

Diário eletrônico do
MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

Edição n. 4158-B

Nesta Edição: EXTRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Editais.....

2



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

Edição n. 4158-B

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

| EDITAL | FORMA DE PROVIMENTO | CRITÉRIO | CARGO |
|----------|---------------------------|-------------|---|
| 269/2025 | Promoção | Antiguidade | 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância final. |
| 270/2025 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, de entrância final. |
| 271/2025 | Remoção | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância final. |

Os **PROMOTORES** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar nº 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Públiso, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públiso, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

